



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO

CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

DECRETO N 028/2026, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

“Estabelece ponto facultativo nos órgãos e entidades da Administração Pública Direta Municipal e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TABOCCAS DO BREJO VELHO, Estado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais e conforme Lei Orgânica Municipal; DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais da Administração Direta **no dia 20/04/2026 (segunda feira)** em face do feriado nacional de 21 de abril (terça feira) ressalvados os serviços e as atividades consideradas de natureza essencial, especialmente nas áreas da saúde, coleta de lixo urbano, infraestrutura e de segurança pública na qual trabalharão sob regime de plantões sob a coordenação de cada setor competente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as Disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 16 de abril de 2026.


FLÁVIO DA SILVA CARVALHO
Prefeito Municipal